



Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2012

O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPERGS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, e tendo a necessidade de adequação do valor do procedimento “Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissogramas)”, que atualmente não se encontra na THP-IPERGS,

DETERMINA:

Art. 1º - Que o valor do procedimento a seguir citado, com sua respectiva codificação e nomenclatura, será remunerado de acordo com a tabela apresentada:

CÓDIGO CBHPM	NOMENCLATURA DO PROCEDIMENTO	VALOR COM BASE NA CBHPM 2010 – 6ª ED.
4.01.03.52-8	Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissonogramas)	R\$ 378,40

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação no site, produzindo seus efeitos para os atendimentos com data início em 31 de agosto de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

Antônio de Pádua Vargas Alves
Diretor de Saúde – IPERGS